

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

2º ADICIONAL N.º 11001204

AO CONTRATO N.º 10006454/DEM/2022

PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO ALGARVE NO TROÇO TUNES – LAGOS”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na Conservatória de Lisboa, sob o mesmo número; aqui representada pelo **Dr. Ricardo Manuel Azevedo Saldanha**, na qualidade de **Diretor da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 13.IP.2023 de 01/06, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

E

O Consórcio abaixo designado por “Segundo Outorgante”, formado pelas sociedades:

COMSA, S.A.U., sociedade anónima, com sede na Rua Viriat, 47, Edifício Numância 1, 08014, Barcelona, Espanha, pessoa coletiva n.º A-08031098, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelona, feito no Tomo 591, Livro 155 da 2ª Secção, Fólio 197, número 18.615, 13ª inscrição, com o capital social de € 10.107.077,10, titular do Certificado de Contratista de Obras n.º 05489R/247, emitido pelo Ministério da Fazenda Espanhol, e Sucursal em Portugal, com sede na Av. D. João II, n.º 44C, Edifício Atlantis, 2º piso, Esc. 2.1, 1990-095 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva n.º 980 364 426, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 66674-PUB; aqui representada pelo **Eng.º Carlos Alberto Correia Nunes**, na qualidade de **Procurador**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo;

e

FERGRUPO – CONSTRUÇÕES E TÉCNICAS FERROVIÁRIAS, S.A., sociedade anónima, com sede na Av. Dom João II, n.º 44C, Edifício Atlantis, 2º Piso, Esc. 2.1, 1900-095 Lisboa, com o número único de Matrícula e Pessoa Coletiva n.º 502 156 392, com o capital social de € 6.500.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 2748-PUB; aqui representada pelo **Eng.º Carlos Alberto Correia Nunes**, na qualidade de **Procurador**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo;

e

COMSA INSTALACIONES Y SISTEMAS INDUSTRIALES, S.A.U., sociedade anónima, com sede na Avenida Roma, 25-27, 08029 Barcelona, Espanha, pessoa coletiva n.º A-64381072, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelona, feito no Tomo 46998, Fólio 39, número B-340.316, inscrição 190, com o Capital Social de

15.000.000,00, titular do Certificado de Contratista de Obras número 70903 R/1955, emitido pelo Ministério de Economia e Finanças e Sucursal em Portugal, com sede na Av. D. João II, n.º 44C, Edifício Atlantis, 2º piso, Esc. 2.1, 1990-095 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 980 697 778, titular do Alvará de Construção número 97176-PUB; aqui representada pelos Senhores **Pablo Maset Vazquez de Prada e António Olallo Martin Crisenti**, na qualidade de **Representantes**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo;

É celebrado o presente 2º adicional n.º 11001204 ao contrato n.º 10006454/DEM/2022 de 24/02/2022, o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Adicional tem por objeto formalizar a realização de trabalhos complementares, verificados no âmbito da execução da presente empreitada, de acordo com o estipulado no Mapa Adicional n.º 2, que dele faz parte integrante, bem como fixar os prazos de garantia para os respetivos trabalhos nele fixados.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Valor e Preço Contratual)

1. O presente adicional tem o valor de **€: 978.365,64 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)**, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal, classificados como trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 370.º do CCP.
2. Com a celebração do presente adicional o preço contratual fica fixado em **€: 25.423.000,00 (vinte e cinco milhões. quatrocentos e vinte e três mil euros)**, tendo sido celebrados os seguintes contratos:

TERMO CONTRATUAL	DEDUÇÕES AO CONTRATO	PREÇO DO CONTRATO	VALOR DO ADICIONAL	ACUMULADO ADICIONAIS
INICIAL	-----	25.423.000,00 €	-----	-----
1º ADICIONAL	0,00 €	25.423.000,00 €	10.742,51 €	10.742,51 €
2º ADICIONAL	0,00 €	25.423.000,00 €	978.365,64 €	989.108,15 €

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

A execução dos trabalhos previstos neste adicional não confere ao Segundo Outorgante o direito à prorrogação de prazo da empreitada.

CLÁUSULA QUARTA

(Caução)

Será efetuada a retenção do valor relativo à garantia bancária, no montante de **€: 97.836,56 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis euros e seis cêntimos)** correspondente a 10% do valor do presente Adicional, podendo o Segundo Outorgante apresentar garantia bancária de igual valor em substituição da referida retenção, caso assim o entenda.

CLÁUSULA QUINTA

(Menções Financeiras Obrigatórias)

1. O encargo respeitante à presente empreitada, incluída no Plano de Investimento, com a classificação PIR 08210170, encontra-se suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, tendo o escalonamento do presente ano económico sido ajustado de acordo com o valor do presente Adicional, ao qual foi atribuído o compromisso n.º 5423004421 e o pedido SAP n.º 4900028257 (Comsa), o compromisso n.º 5423004420 e o pedido SAP n.º 4900028258 (Fergrupo), o compromisso n.º 5423004422 e o pedido SAP n.º 4900028259 (Comsa Inst.).
2. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o número de compromisso, o número SAP e a classificação PIR mencionadas no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, pelo Órgão responsável na “IP”.
3. As faturas a emitir pelo Segundo Outorgante passaram a estar abrangidas pelo regime da Inversão do Sujeito Passivo a que se refere o Dec-Lei n.º 21/2007 de 29 de Janeiro, pelo que devem mencionar expressamente “**IVA autoliquidação**”.
4. O presente adicional será remetido ao Tribunal de Contas, nos termos da LOPTC e a alteração decretada pela alínea d) do n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 61/2011 de 7 de Dezembro.

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições Finais)

1. O presente adicional e a alteração da respetiva despesa, foram aprovados a 21/07/2023 por deliberação do Conselho de Administração Executivo.
2. O Segundo Outorgante assina o presente Adicional sob reserva de direitos, por não concordar, nem com o prazo de execução, nem com a não aceitação da prorrogação do prazo de execução pelo período de execução dos trabalhos que se encontram no caminho crítico, pelo que formula reserva dos seus direitos.
3. A minuta foi aprovada a 02/08/2023 e 08/08/2023 pelo Gestor da Unidade de Contratos, _____, por subdelegação de poderes em vigor conferida ao abrigo da Decisão n.º 01/DCL/2023 de 02/06 do Diretor da Direção de Compras e Logística.

4. Mantém-se em vigor tudo o disposto no contrato inicial do qual este adicional é parte integrante, desde que não tenha sido alterado ou revogado pelo clausulado antecedente.
5. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

O presente Adicional e os seus anexos, vão ser assinados através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo Primeiro Outorgante

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
Ricardo Manuel Azevedo [Assinatura Qualificada] Ricardo
Saldanha Manuel Azevedo Saldanha
Dados: 2023.08.22 16:38:38 +01'00'

Dr. Ricardo Azevedo Saldanha
(Diretor da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo Segundo Outorgante

[Assinatura Qualificada] Carlos Assinado de forma digital
Alberto Correia Nunes por [Assinatura Qualificada] Carlos
Dados: 2023.08.21 17:08:14 +01'00' Alberto Correia Nunes
[Assinatura Qualificada] Carlos Assinado de forma digital por
Alberto Correia Nunes [Assinatura Qualificada] Carlos
Dados: 2023.08.21 17:07:38 +01'00' Alberto Correia Nunes

Eng.º Carlos Correia Nunes
(Procurador da Comsa e da Fergrupo)

47017559Q Firmado digitalmente
por PABLO
PABLO MASET (R: A64381072)
(R: A64381072) MASET (R: A64381072)
Fecha: 2023.08.21
18:02:44 +02'00'

Pablo Vazquez de Prada
(Representante da Comsa Instalaciones)

05250627A Firmado digitalmente por
ANTONIO OLALLO
ANTONIO OLALLO
MARTIN (R: A64381072)
(R: A64381072) Fecha: 2023.08.21 16:37:08
+02'00'

António Martin Crisenti
(Representante da Comsa Instalaciones)